CÓPIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

Data: 26.03.2021

Ementa: altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 01/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 33 da Lei Complementar nº 01/2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 33 Ressalvado o disposto nesta Lei Complementar, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e as demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal n° 001/2005.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Guaira 29/03/2021
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D45DD529

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29.03.2021 - edição nº 2231 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12115 de 27.03.2021 – página C 4 – caderno de publicações legais